



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.381 / 2006

“Dá nova redação à Lei Municipal nº 3.248, de 26 de abril de 2006 e suas alterações posteriores”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º., da Lei Municipal nº 3.248, de 26 de abril de 2006 com alteração dada pela Lei Municipal n. 3.320, de 16 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Escola Municipal Clara de Castro Rogério a Escola Municipal conhecida como “CEMEI Mundo Feliz”, localizada à Rua Coronel Pereira Sobrinho, no Bairro do Porto, neste Município. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé